

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154039~~

~~Número do Contrato: 11/2016. Processo: 23105.024054/2016. PREGÃO SISPP Nº 6/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 04641909000180. Contratado: PRONTO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 11/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2018 e encerramento em 02/05/2019, nas mesmas condições anteriormente estabelecidas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/05/2018 a 02/05/2019. Data de Assinatura: 26/04/2018.~~

~~(SICON - 04/05/2018)~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 154039~~

~~Número do Contrato: 41/2013. Processo: 23105.003541/2014. PREGÃO SISPP Nº 70/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 18256189000143. Contratado: M L S DE ALMEDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 41/2013, por mais 06 (seis) meses no período de 31/03/2018 a 01/10/2018 ou até que se finalize o processo licitatório para a nova contratação, o que ocorrer primeiro. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 31/03/2018 a 01/10/2018. Data de Assinatura: 28/03/2018.~~

~~(SICON - 04/05/2018)~~

~~AVISOS DE PENALIDADES~~

~~A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em conformidade com o artigo 5º, IV, a, e com o artigo 6º§4º, ambos da lei Nº 12.846/2013, representada pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, manifesta intenção em aplicar a penalidade de até R\$ 76.472,50 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), por fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público, à empresa MAYANNE THAYARA DE ARAÚJO CRUZ ME. Aberto o prazo para apresentação de Defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, em atenção ao artigo 11 da lei da lei Nº 12.846/2013.~~

~~A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, representada pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, em conformidade com o artigo 7º da lei 10.520/2002, decidiu pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por comportamento indóneo no pregão eletrônico 014/2017, à empresa MAYANNE THAYARA DE ARAÚJO CRUZ ME, CNPJ 13.994.345/0001-50, nos autos do processo 23105.000278/2017.~~

~~Aberto prazo para defesa de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de Recurso de Reconsideração ou Recurso Hierárquico.~~

~~A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, representada pelo Pró-Reitor de Administração e Finanças, em conformidade com o artigo 7º da lei 10.520/2002, decidiu pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, por comportamento indóneo no pregão eletrônico 014/2017, à empresa J CRUZ SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA ME, CNPJ 02.236.769/0001-39, nos autos do processo 23105.000277/2017.~~

~~Aberto prazo para defesa de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de Recurso de Reconsideração ou Recurso Hierárquico.~~

~~RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA
Pró-Reitor~~

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS~~~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 4/2018 - UASG 150224~~

~~Número do Contrato: 7/2014. Processo: 23105.030069/2013. PREGÃO SISPP Nº 49/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-CNPJ. Contratado: 07783832000170. Contratado: CRIARF SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 007/2014 por mais 12 (doze) meses com início no dia 05/04/2018 e término em 04/04/2019. Fundamento Legal: Inciso, II, Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 05/04/2018 a 04/04/2019. Data de Assinatura: 03/04/2018.~~

~~(SICON - 04/05/2018)~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA~~~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2018 - UASG 154040~~

~~Processo: 23106100068201681. INEXIGIBILIDADE Nº 10006/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. CPF Contratado: 69977607168. Contratado: ADRIANO DE SOUZA CARDOSO. Objeto: A prestação dos serviços de Leiloeiro Oficial. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e credenciamento n.01/2017. Vigência: 03/05/2018 a 03/05/2019. Valor Total: R\$100,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800788. Data de Assinatura: 03/05/2018.~~

~~(SICON - 04/05/2018) 154040-15257-2018NE800500~~

~~DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO~~~~EXTRATO DE CONVÊNIO~~

~~ESPÉCIE: Acordo de Cooperação - Processo: 23106.008970/2018-16. Partícipes: Fundação Universidade de Brasília (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (CNPJ nº 10.791.831/0001-82). Objeto: Instituir a cooperação técnico-científica entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de interesse comum, voltados para o ensino, a pesquisa e a extensão. Assinatura: 03/05/2018. Vigência: De 03/05/2018 a 03/05/2023. A Senhora Márcia Abrahão Moura (Reitora da FUB), e o Senhor Wilson Conceiani (Reitor do IFB).~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC~~~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 154503~~

~~Processo: 23006000445201894. INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 36003671000153. Contratado: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de servidores na área de gestão de mídias sociais. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Decreto 3722/01, IN SLTI/MP 05/2017. Vigência: 26/04/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$5.900,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800155. Data de Assinatura: 26/04/2018.~~

~~(SICON - 04/05/2018) 154503-26352-2018NE800048~~

~~EDITAL Nº 47, DE 2 DE MAIO DE 2018~~~~HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 14/2018~~

~~O VICE-REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:~~

~~1. Homologar o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante referente ao Edital nº 14/2018, de 15/03/2018, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, Seção 3, página 35, área: Química, subárea: Química Inorgânica, 1 (uma) vaga:~~

- ~~1º Tiago Araújo Matias~~
- ~~2º Adriana Pires Vieira~~
- ~~3º Alisson Mendes Rodrigues~~
- ~~4º Simone Garcia de Avila~~
- ~~5º Leandro Piaggi Ravaro~~
- ~~6º Marcia Perez dos Santos Cabrera~~
- ~~7º Marco Antonio Logli~~

~~2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.~~

~~DÁCIO ROBERTO MATHEUS~~

~~EDITAL Nº 48, DE 3 DE MAIO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR REFERENTE AO EDITAL Nº
227/2016~~

~~O VICE-REITOR PRO TEMPORE EM EXERCÍCIO NO CARGO DE REITOR PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:~~

~~1. Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 227/2016, de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016, Seção 3, página 50, área: Engenharia Ambiental e Urbana, subárea: Gestão de Recursos Naturais e Agroecossistemas, 01 (uma) vaga:~~

- ~~1º Ricardo Hideo Taniwaki~~
- ~~2º Cibele Longo~~

~~3º Luciana Gomes de Araujo
4º Débora Cristina Rother~~

~~2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.~~

~~DÁCIO ROBERTO MATHEUS~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS
CENTRO DE SELEÇÃO~~~~EDITAL Nº 8, DE 3 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO UFGD 2018.2~~

~~A COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 722, de 15/07/2016, que atribui à CCS a competência para gerenciar processos seletivos da UFGD, e o contido no Processo 23005.004596/2018-18, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de candidatas a Professor Substituto, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações; do Decreto nº 6.944/2009; da Portaria MEC nº 243/2011; da Orientação Normativa SRH/MP nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009 e da Resolução COUNI nº 38/2017 e suas atualizações.~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS~~

~~1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e planejado, coordenado e executado pela CCS e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD, sendo realizado no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul.~~

~~1.2. Todos os horários estabelecidos, ou os que a Comissão Especial de Seleção (COES) vier a estabelecer, terão como referência o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.~~

~~1.3. Os procedimentos e os instrumentos de avaliação serão norteados pela Resolução COUNI nº 038, de 30 de 2017 e suas atualizações.~~

~~1.4. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado com a aplicação de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e Prova de Títulos, de caráter classificatório.~~

~~1.5. O candidato será avaliado pela COES que será instituída pela CCS, de acordo com os art. 5 e 6 da Resolução COUNI nº 038 na data prevista no Anexo III deste Edital.~~

~~1.6. A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á pela publicação de editais na página do processo seletivo: <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2018-2>.~~

~~1.7. O acompanhamento de editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.~~

~~1.8. A inscrição do candidato implica ciência e tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.~~

~~1.9. A distribuição das vagas e dos requisitos básicos exigidos, por área e unidade de acadêmica, constam do Anexo II deste Edital.~~

~~1.10. Os locais de informações referentes, exclusivamente, às etapas de avaliação em cada unidade acadêmica constam do Anexo I deste Edital.~~

~~a) As unidades acadêmicas, funcionam nos blocos de suas respectivas faculdades, localizadas na Unidade II, na Rodovia Dourados/Itahum, Km 12, Unidade II, Caixa Postal 364, CEP 79804-970, Dourados-MS.~~

~~1.11. A Coordenadoria do Centro de Seleção fica situada na sala 504, na Unidade I da UFGD, localizada na Rua João Rosa Góes, 1.761, Vila Progresso, Caixa Postal 322, CEP 79825-050, Dourados-MS, em dias úteis, de 8h às 11h e de 13h às 17h, ou pelos telefones (67) 3410-2840 e 2846. A divulgação oficial das informações dar-se-á pela publicação de Editais, na página do processo: <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2018-2>~~

~~1.12. A PROGESP fica situada na Rua Melvin Jones, 940, Jardim América, CEP 79803-010, Dourados/MS.~~

~~2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO~~

~~2.1. Poderão se inscrever candidatos brasileiros (natos ou naturalizados) ou estrangeiros com visto permanente, desde que não tenham sido professores substitutos ou temporários em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou que não tenham trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data deste Edital.~~

~~3. DAS INSCRIÇÕES~~~~3.1. Período de inscrições:~~

~~3.1.1. A primeira etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para candidatos portadores da titulação exigida no ANEXO II ou titulação superior.~~

~~3.1.2. A segunda etapa de inscrições constante do cronograma é destinada para as áreas sem candidatos inscritos com a titulação exigida no Anexo II. Neste período será permitido a inscrição de candidatos portadores de titulação diversa da exigida no Anexo II, ou seja, caso, no Anexo II tenha se exigido Doutorado/Mestrado será admitido Mestrado/Especialização/Graduação na mesma área exigida, ou caso tenha se exigido Mestrado/Especialização será admitido Doutorado/Mestrado/Especialização/Residência/Graduação na mesma área exigida.~~



3.1.3. A inscrição neste processo seletivo será online com a entrega de documentos de acordo com o item 3.6 deste Edital, e com estrita observância das normas contidas neste Edital e na Resolução COUNI nº 038 e suas atualizações, por meio da página do Concurso, no período estabelecido no Anexo III, sob inteira responsabilidade do candidato.

3.1.4. O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2. O candidato, para fazer sua inscrição, deverá:

a) acessar a página do concurso no link <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2018-2>;

b) ler cuidadosamente este Edital, e aceitar as condições descritas nele descritas;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) preencher a ficha de inscrição eletrônica;

e) entregar a documentação exigida no item 3.2.1 deste edital em envelope individual e identificado com o nome do candidato.

f) preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado, se houver a necessidade.

3.2.1. apresentar os documentos a seguir relacionados em envelope A4:

a) comprovante de inscrição (disponível na página do processo);

b) diploma de graduação e de pós-graduação devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia do título já revalidado - cópia em ambos os casos;

c) carteira de identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o Passaporte - cópia;

d) cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia;

e) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

f) certidão de quitação eleitoral obtida em qualquer cartório eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);

g) comprovante de quitação com o serviço militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro - cópia;

h) currículo lattes, com os comprovantes correspondentes, conforme tabela de títulos disponível na página do processo) (disponível para preenchimento no site: <http://www.cnpq.br>) - cópia dos comprovantes;

i) declaração de impedimentos (disponível na página do processo l) de que não possui impedimentos legais para firmar imediatamente o contrato. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3.2.2. O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau, ou, na falta desses documentos, apresentar declaração em formulário próprio, disponibilizado na página do processo seletivo, de que os entregará no ato de assinatura do contrato. Nesse último caso, o formulário deverá estar acompanhado de declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está vinculado, contendo a data prevista para o término do curso de pós-graduação.

3.2.3. A apresentação de declaração em formulário próprio, conforme especificado no item anterior, não valerá para fins de pontuação de títulos.

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "d", se na cédula de identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4. Não serão aceitos documentos transmitidos via fax, postal ou correio eletrônico.

3.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos quanto à documentação nem em caráter condicional, sob pena de exclusão do candidato.

3.6. A entrega dos documentos deverá ser realizada pelo candidato ou por seu procurador, devidamente constituído através de procuração simples, na Coordenadoria do Centro de Seleção situada no endereço informado no item 1.11. deste edital.

3.7. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição não vedam a possibilidade de que os candidatos com titulação superior (doutor ou mestre) possam se inscrever no certame, desde que atendam as áreas de conhecimento citadas e a titulação máxima especificada em edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, CASO OCORRA

4.1. Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377, do STJ.

4.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, pelo artigo 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/1990, pelo artigo 37, do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida.

4.3. O candidato com deficiência poderá concorrer a qualquer vaga oferecida neste processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência ou às vagas de reserva assinaladas no Anexo II deste Edital.

4.4. O candidato que não seja deficiente e que se inscrever para as áreas contempladas por vagas de reserva, concorrerá ciente de que independentemente da classificação geral que obtenha no processo seletivo será assegurada a vaga ao candidato com deficiência aprovado em melhor classificação.

4.5. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.6. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar, no ato da inscrição, o original ou a cópia autenticada de laudo médico comprovando a deficiência, emitido por especialista na área da sua deficiência nos últimos de 12 meses, obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato;

b) constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

4.7. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, entregue pelo candidato não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.8. O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico, ou apresentar um que não atenda às exigências deste Edital, não poderá concorrer às vagas reservadas, ficando impossibilitado, também, de posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no processo seletivo.

4.9. A Pessoa com Deficiência (PCD) deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do processo seletivo, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.).

4.9.1. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.10. A não solicitação de que trata o item anterior implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.11. O candidato com deficiência, se aprovado, além de figurar na lista de aprovados para as vagas de ampla concorrência na área para a qual se inscreveu, terá seu nome constante da lista específica de vagas reservadas.

4.12. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no processo seletivo serão preenchidas pelos concorrentes às vagas de ampla concorrência com estrita observância à ordem de classificação.

5. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante, ensalamento térreo, espaço para amamentação.

5.2. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Atendimento Diferenciado especificando as condições necessárias para realizar a prova.

5.3. Ao candidato com deficiência - auditiva, física, mental e visual - é assegurado o direito a condições especiais para prova didática. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

5.3.1. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.4. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1989, publicado no DOU de 21/12/1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado no DOU, de 03/12/2004 na Seção 1.

5.5. Nos horários previstos para amamentação, exceto durante a sessão pública de realização da prova didática, a candidata lactante poderá dirigir-se a sala de amamentação, acompanhada de uma fiscal.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão Especial de Seleção será composta de acordo com os artigos 5 e 6, da Resolução COUNI nº 38/2017 e suas atualizações, e divulgada na data prevista no Anexo III deste Edital.

7. DAS PROVAS

7.1. As provas serão aplicadas na data estabelecida no Anexo III deste Edital, na cidade de Dourados-MS, em horários e locais estabelecidos em edital de convocação publicado na página do processo seletivo.

7.1.1. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para participação neste processo seletivo.

7.2. As provas didática e de títulos ocorrerão de acordo com o estabelecido nos artigos 10 a 12, da Resolução COUNI nº 38/2017 e suas atualizações.

7.3. A classificação final ocorrerá de acordo com o artigo 13 da Resolução COUNI nº 38/2017 e suas atualizações.

7.4. Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios elencados no artigo 14 da Resolução COUNI nº 38/2017 e suas atualizações.

7.4.1. Caso um ou mais dos candidatos empatados seja maior de 60 (sessenta) anos, o critério da idade será utilizado em primeiro lugar no desempate.

8. DOS RECURSOS

8.1. Havendo discordância quanto ao cumprimento deste Edital ou em caso de inobservância de disposições legais ou regimentais, os candidatos poderão formalizar recurso dirigido ao CCS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação.

8.1.1. O recurso deve ser feito em forma de requerimento, em formulário próprio disponível na área restrita do candidato, link <http://arearestrita.ufgd.edu.br/>, no período estabelecido no Anexo II deste Edital e conforme editais específicos.

8.2. Os recursos interpostos deverão ser julgados em até 1 (um) dia útil após o término do prazo estabelecido para sua formalização.

8.4. Os prazos para recursos não terão início nem se encerrarão em dia não útil.

8.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Será disponibilizada a consolidação da resposta ao recurso na página do processo seletivo.

8.5.1. Será fornecida cópia do resultado do recurso aos requerentes que solicitarem por escrito diretamente à CCS.

8.6. Não serão aceitos recursos via fax, postal ou correio eletrônico, tampouco recursos extemporâneos e/ou em desacordo com os editais específicos.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO

9.1. Estão impedidos de participar deste processo de seleção:

a) ocupantes de cargo público federal integrante da Carreira de Magistério Superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesse particular e/ou qualquer outra licença;

b) ocupantes de cargo, emprego, ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) pessoas em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existente(s) com a carga horária do contrato de professor substituto;

e) pessoas que tenham sido contratadas nos termos da Lei nº 8.745/1993, nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato; e

f) pessoas que já detenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos.

10. DO REGIME DE TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

10.1. O professor substituto ficará sujeito a um dos regimes de trabalho indicados no parágrafo 4 do artigo 1º da Resolução COUNI nº 38/2017 e suas atualizações.

10.2. Os professores substitutos ficarão sujeitos ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/1993.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo procedida a substituição do ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior, devendo ser paga mensalmente em parcela única composta pelos rendimentos de Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme o quadro a seguir:

Titulação	Jornada de 20h			Jornada de 40h		
	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB + RT)	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação (RT)	Remuneração (VB + RT)
Doutorado	R\$2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14
Mestrado	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 2.777,15	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
Especialização	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 2.425,37	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
Graduação	R\$ 2.236,30	R\$ -	R\$ 2.236,30	R\$ 3.121,76	R\$ -	R\$ 3.121,76

11.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação (RT) conforme a titulação e a área de formação estabelecidas no edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11.3. Na hipótese de reabertura da seleção para titulação diversa da exigida inicialmente, o pagamento da Retribuição por Titulação (RT) deve corresponder à tabela da nova exigência de titulação.

11.4. A remuneração poderá ser acrescida de Auxílio-Alimentação no valor de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para os cargos com carga horária de 20 horas semanais e de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para os cargos com carga horária de 40 horas semanais, conforme legislação vigente.

12. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. A relação de documentos, certidões e modelos de declaração, necessários para a contratação, será fornecida pela PROGESP, após a publicação da contratação do candidato no DOU. A relação encontra-se disponível em <https://cs.ufgd.edu.br/professor-substituto/2018-2>

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O contrato terá vigência de até (12) meses, de acordo com a necessidade da UFGD e vigorará a partir da assinatura do contrato.

13.2. Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será resolvido.

13.3. De acordo com a necessidade da UFGD, há possibilidade de prorrogação dos contratos de professor substituto desde que o prazo não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

14. DO CONTRATO

14.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/1993, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da UFGD.

14.2. O contrato do professor substituto extinguir-se-á, de acordo com o artigo 2º da Resolução COUNI nº 38/2017.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A COES, designada por Instrução de Serviço da CCS, deverá providenciar o encaminhamento de todos os documentos produzidos por ocasião do processo seletivo à CCS.

15.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação neste processo seletivo, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no processo seletivo, os candidatos serão convocados a se apresentar à PROGESP da UFGD, situada no endereço informado no item 1.12. deste edital, munidos da documentação necessária relacionada no item 12, para assinatura do contrato de prestação de serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da Portaria de Contratação no DOU.

15.4. A presente seleção terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação no DOU do edital de homologação dos resultados, prorrogáveis por mais 180 (cento e oitenta), podendo, no seu período de validade, serem contratados outros candidatos, desde que obedecida à ordem de classificação dos aprovados.

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação do resultado publicada no DOU.

15.6. O candidato deverá manter atualizados os seus endereços - físico e eletrônico - enquanto estiver participando deste processo seletivo e no período subsequente, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus contatos.

15.7. O currículo lattes do candidato desistente ou não classificado poderá ser retirado no local em que efetuou sua inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a PROGESP e, em última instância, a Reitoria.

Dourados-MS, 03 de maio de 2018.

ALESSANDRA NARCISO SIMÃO
Coordenadora do Centro de Seleção

ANEXO I

LOCAIS DE INFORMAÇÕES

Unidade Acadêmica	Local de Informações	Telefone/E-mail
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET)	Bloco FACET	(67)3410-2094 facet@ufgd.edu.br
Faculdade de Direito e Relações Internacionais (FADIR)	Bloco FADIR	(67)3410-2460 fadir@ufgd.edu.br
Faculdade de Engenharia (FAEN)	Bloco FAEN	(67)3410-2166 faen@ufgd.edu.br
Faculdade de Educação a Distância(EAD)	EAD-Rua Benjamin Constant, 685 - Centro	(67) 3410-2664 secad@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências da Saúde (FCS)	Bloco FCS	(67) 3410-2321 cadfcs@ufgd.edu.br
Faculdade de Ciências Humanas (FCH)	Bloco FCH	(67)3410-2265/2319 fch@ufgd.edu.br

ANEXO II

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E ÁREA DE FORMAÇÃO POR UNIDADE ACADÊMICA

UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA	VAGA	CH	TITULAÇÃO EXIGIDA
FACET	Educação Matemática	1	40	1. Graduação em Matemática ou Estatística; 2. Mestrado em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática, Estatística ou Engenharia.
FACET	Fundamentos da Programação	1	40	1. Graduação em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação ou Engenharia de Software; 2. Mestrado em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Telecomunicações.
FADIR	Direito Constitucional	1	40	1. Graduação em Direito; 2. Mestrado em Direito ou Interdisciplinar.
FADIR	Direito do Trabalho	CR	20	1. Graduação em Direito; 2. Mestrado em Direito ou Interdisciplinar.
FAEN	Engenharia do Trabalho e Processos de Fabricação	CR	40	1. Graduação em Engenharia de Produção; 2. Mestrado em qualquer área.
FAEN	Engenharia Civil: Hidrotecnia / Construção Civil	CR	40	1. Graduação em Engenharia; 2. Doutorado em Hidrotecnia ou Construção Civil.
EAD	Libras / Linguística	1	20	1. Graduação em qualquer área do conhecimento com proficiência em Língua Brasileira de Sinais ou Especialista em Libras; 2. Mestrado em Letras, Linguística, Estudos da Linguagem, Estudos da Tradução, Linguística Aplicada, Educação de Surdos, Libras ou Educação.
FCS	Ciência dos Alimentos	CR	40	1. Graduação em Nutrição; 2. Doutorado em Nutrição Humana, Ciências dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências, Ciências da Saúde, Ciências da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos e Nutrição, Alimentos, Nutrição e Saúde, Nutrição em Saúde Pública ou Bioquímica.
FCS	Nutrição Clínica	CR	40	1. Graduação em Nutrição; 2. Doutorado em Nutrição Humana, Ciências dos Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciências, Ciências da Saúde, Ciências da Nutrição, Ciências Nutricionais, Alimentos e Nutrição, Alimentos, Nutrição e Saúde, Nutrição em Saúde Pública ou Bioquímica.
FCH	Psicologia Social Comunitária	CR	40	1. Graduação em Psicologia; 2. Doutorado em Psicologia, Sociologia ou Antropologia.
FCH	Psicologia Organizacional e do Trabalho, e Orientação Profissional	CR	40	1. Graduação em Psicologia; 2. Doutorado em Psicologia, Educação, Sociologia ou Administração.
FCH	Geografia, Sociedade e Natureza	CR	40	1. Graduação em qualquer área; 2. Doutorado em Geografia.
FCH	Sociologia	CR	40	1. Graduação em Ciências Sociais, Geografia ou História; 2. Doutorado em Sociologia, Antropologia, Ciências Política ou Ciências Sociais.

Legenda: CR - Cadastro Reserva

Fonte: Dados consolidados pela PROGESP e encaminhados à CCS em maio de 2018.

ANEXO III

CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
04/05/2018	Divulgação do Edital de Abertura	Pela Internet, na página do processo seletivo.
04/05/2018	Divulgação dos pontos para a prova didática e da bibliografia sugerida	Pela Internet, na página do processo seletivo.
1ª Etapa de inscrição e entrega da documentação		
1ª etapa	07 a 10/05/2018 (Das 08h do primeiro dia de inscrição às 17h do último dia)	Para candidatos portadores da titulação exigida nas vagas do ANEXO II ou titulação superior
	14/05/2018	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
	14/05/2018	Divulgação da Comissão Especial de Seleção



	15 e 16/05/2018	Interposição de recursos quanto às inscrições	
	18/05/2018	Resposta aos Recursos de inscrições	
	18/03/2018	Homologação de inscrições da 1ª etapa	
Provas dos homologados na 1ª etapa			
1ª etapa	18/05/2018	Publicação do local do sorteio do tema e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	21/05/2018	Sorteio do tema para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
	22 e 23/05/2018	Prova Didática e Prova de Títulos	Local a ser divulgado no momento do sorteio do ponto e divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
	24/05/2018	Divulgação da Ata Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	25 e 26/05/2018	Interposição de recursos quanto a Ata Final	De acordo com o edital de divulgação
	29/05/2018	Resposta aos Recursos quanto à nota final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	29/05/2018	Homologação do Resultado Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
2ª Etapa de inscrição e entrega da documentação			
2ª etapa	04 a 07/06/2018 (Das 08h do primeiro dia de inscrição às 17h do último dia)	Para candidatos portadores de titulação diversa da exigida nas vagas do ANEXO II	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	11/06/2018	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	
	12 e 13/06/2018	Interposição de recursos quanto às inscrições	
	15/06/2018	Resposta aos Recursos de inscrições	
	15/06/2018	Homologação de inscrições da 2ª etapa	
Provas dos homologados na 2ª etapa			
2ª etapa	15/06/2018	Publicação do local do sorteio do tema e da convocação para a realização da prova didática	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	18/06/2018	Sorteio do tema para a prova didática	De acordo com edital específico divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
	19 e 20/06/2018	Prova Didática e Prova de Títulos	Local a ser divulgado no momento do sorteio do ponto e divulgado pela Internet, na página do processo seletivo.
	21/06/2018	Divulgação da Ata Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	22 e 23/06/2018	Interposição de recursos quanto a Ata Final	De acordo com o edital de divulgação específico.
	26/06/2018	Resposta aos Recursos quanto à nota final	Pela Internet, na página do processo seletivo.
	26/06/2018	Homologação do Resultado Final	Pela Internet, na página do processo seletivo.

~~PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS~~~~EXTRATO DE RESCISÃO~~

~~ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato Temporário de Prestação de Serviços como Professor Substituto n. 47/2016. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados. CONTRATADO: ROBERTO MAURO DA SILVA FERNANDES. OBJETO: Rescisão do contrato, a pedido do contratado, a partir de 26/04/2018.~~

~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO~~~~RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 22/2018~~

~~Foi vencedora do certame, a empresa Programa Nacional de Controle, CNPJ nº 73.302.879/0001-08 para o item 1, no valor total de R\$ 16.142,40.~~

~~LUIZ EDUARDO DE VINICIUS COSTA E SILVA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 04/05/2018) 150248-26350-2018NE800001~~

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO~~~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018 - UASG 154041~~

~~Processo: 23115019012201772. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e desobstrução de fossas sépticas, seus ligantes e conexões na UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, abrangendo a Cidade Universitária Dom Delgado e demais campi localizados no continente. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/05/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi) SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154041-05-25-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 04/05/2018) 154041-15258-2018NE800077~~

~~FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA~~~~DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL~~~~EDITAL Nº 1, DE 3 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Departamento de Engenharia Civil, do Campus de Cuiabá, torna público o presente Edital de abertura de inscrição de PROCESSO SELETIVO para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, sob a égide da Lei nº 8.745/93 de 09/12/93, e de acordo com as informações do quadro abaixo:~~

Das Disposições:	
Área de Conhecimento	Engenharia Civil
Requisito Básico	Graduação em Engenharia Civil; ou Graduação em Engenharia Civil com Especialização em qualquer área; ou Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em qualquer área.
Número de Vagas	01 (uma)

~~FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MATO GROSSO~~~~EXTRATO DE CONTRATO~~

~~Espécie: Contrato nº 025/FUFMT/2018. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: Apoio na gestão administrativa e financeira necessária à consecução do Projeto de Extensão intitulado, "XI Semana de Zootecnia UFMT - Campus Rondonópolis". Valor: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). Assinatura: 03/05/2018. Vigência: 31/12/2018. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT e pela Fundação Uniselva, Cristiano Mael/ Diretor Geral.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 040/2018 ao Contrato nº 073/FUFMT/2017. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objetivo: Alterar Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato Nº 073/FUFMT/2017. Assinatura: 03/05/2018. Vigência: 30/09/2018. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora/FUFMT e pela Fundação Uniselva, Cristiano Mael/ Diretor Geral.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 024/FUFMT/2016, referente ao Processo nº 23108.900861/2018-24. Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO e GILSON ARRUDA BARRETO, portador do CPF:314.402.401-59. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta - Da Vigência Do Contrato, por mais 12 (doze) meses, contados de 03 de Maio de 2018 a 02 de Maio de 2019 e reajuste da taxa de ocupação de imóvel, que tem por base o índice de IPCA acumulado no período, apurado em 2,56%, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato. Assinam: Myrian Thereza de Moura Serra, Reitora - FUFMT; Gilson arruda Barreto, Concessionária. Em 27/04/2018.~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018 - UASG 154045~~

~~Processo: 23108904931201813. Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, para futura e eventual aquisição de artigos de vidraria com fornecimento de instalação para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT) Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 07/05/2018 de 08h30 às 12h30 e de 14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá - MT~~

~~CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-30-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 04/05/2018) 154045-15262-2018NE800114~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 - UASG 154045~~

~~Processo: 23108911694201847. Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de água mineral acondicionada em vasilhame de polietileno de 20 litros, para atender a demanda da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, Campus de Rondonópolis. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/05/2018 de 08h30 às 12h30 e de 14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-31-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/05/2018 às 15h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 04/05/2018) 154045-15262-2018NE800114~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018 - UASG 154045~~

~~Processo: 23108911323201784. Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por ITEM, para futura e eventual aquisição de mesas, bancadas e peças para rodapé, confeccionados em granito, para os laboratórios de Tecnologia da Madeira, Microscopia e de Tecnologia Química de Produtos Florestais da Faculdade de Engenharia Florestal, campus Cuiabá, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 07/05/2018 de 08h30 às 12h30 e de 14h30 às 17h59. Endereço: Av.fernando C. Costa N.2367 Bairro Boa Esperança Cuiabá - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154045-05-32-2018. Entrega das Propostas: a partir de 07/05/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/05/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~BRENO LACERDA ROCHA
Pregoeiro~~

~~(SIDEF - 04/05/2018) 154045-15262-2018NE800114~~